

ANEXO
(PORTARIA N° 53/2015)

VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ANUAL

GRUPO I	Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto, Secretário-Geral da Mesa, Secretário-Geral da Mesa Adjunto, Secretário de Controle Interno, Chefe de Gabinete da Presidência, um Assessor da Presidência e Chefe da Assessoria Internacional e Cerimonial.	R\$ 6.000,00
GRUPO II	Servidores ocupantes das funções comissionadas de nível FC-05 e FC-04.	R\$ 4.000,00
GRUPO III	Demais servidores indicados pelo Diretor-Geral, observada a pertinência da medida em face das peculiaridades da atividade.	R\$ 2.000,00